



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.675, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.686.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.686.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	33	Fonte:	01 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	66	Fonte:	01 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	84	Fonte:	01 64.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	197	Fonte:	01 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	408	Fonte:	01 15.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	413	Fonte:	01 35.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	421	Fonte:	01 8.151,80
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	436	Fonte:	01 40.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	438	Fonte:	01 80.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	441	Fonte:	01 1.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	447	Fonte:	01 3.600,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	449	Fonte:	05 17.135,42
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	456	Fonte:	01 50.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	485	Fonte:	01 4.442,31
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	511	Fonte:	01 860,89
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	512	Fonte:	05 605.600,00
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	529	Fonte:	05 64.400,00
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	534	Fonte:	01 150.809,58
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	567	Fonte:	01 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 729 Fonte: 01 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 773 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.066 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 800 Fonte: 01 100.000,00

02.16.00 18.122.0022.2.062 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 823 Fonte: 01 5.000,00

02.16.00 18.122.0022.2.062 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 824 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 886 Fonte: 01 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00 04.129.0027.2.082 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 904 Fonte: 01 100.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 30 Fonte: 01 10.000,00

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 31 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 82 Fonte: 01 64.000,00

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.1.90.01.00 Ficha nº 87 Fonte: 01 10.000,00

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 90 Fonte: 01 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.018 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 103 Fonte: 01 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 146 Fonte: 01 30.000,00

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

02.08.00 06.182.0010.2.026 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 192 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 425 Fonte: 01 17.055,00

02.10.01 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 466 Fonte: 05 17.135,42

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 496 Fonte: 01 287.809,58

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 536 Fonte: 05 520.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 539 Fonte: 05 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.044 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 713 Fonte: 01 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00 04.122.0019.2.052 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 742 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 771 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0024.2.073 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 857 Fonte: 01 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

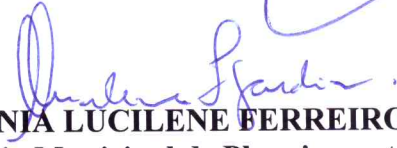
ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais